



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

LEI Nº. 215/2016

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS  
EMPREENDEDORES DO BOLO NO  
MUNICIPIO DE SALGADINHO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS:**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislação Vigente.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Nº 215/2016 de 30 de Novembro de 2016.

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia Municipal dos empreendedores de Bolo no Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, na segunda feira de carnaval.

Art. 2º - Nesta data, as empresas, entidades civis e públicas realizarão atividades com a finalidade de qualificar as relações de consumo, proporcionando eventos e promoções que visem promover o empreendedorismo desta modalidade comercial no município, no intuito de incentivar a promoção do emprego e da renda dos nossos munícipes, principalmente da juventude.

Parágrafo Único – Os eventos de que trata o "Caput" abrangerão todas as modalidades de interação entre fornecedores e clientes, enfatizando e valorizando a fidelidade comercial e divulgando os preceitos da Lei Federal nº 8078, de 1990, que instituiu Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentaria própria, suplementada de necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho-PB em 30 de novembro de 2016.

Salgadinho em, 30 de novembro de 2016.

  
Debora Cristiane Farias Moraes  
Prefeita